



**PREFEITURA DE ALEGRETE**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SEÇÃO DE LEGISLAÇÃO**

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO  
PLANO DE TRABALHO E AO TERMO DE  
FOMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O  
MUNICÍPIO DE ALEGRETE E LIGA  
ALEGRETENSE DE FUTEBOL – LAF.**

O Município de Alegrete, por intermédio da Prefeitura Municipal de Alegrete, inscrita no CNPJ sob nº 87.896.874.0001-57, com sede a Rua Major João Cezimbra Jaques, n o 200, Bairro Medianeira, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, neste ato representada pelo **Sr. Prefeito Márcio Fonseca do Amaral**, brasileiro, casado, CPF: 547.890.010-91, residente nesta cidade, neste ato representado pela SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, órgão integrante da Administração Pública Direta, representada pelo Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, e a LIGA ALEGRETENSE DE FUTEBOL - LAF, representada pelo **Sr. Zamir Ahmed Maruf Mahmud**, RG nº 9053026325, inscrito no CPF sob o nº 674.905.650 – 49, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada OSC, resolvem celebrar o 1º Termo de Apostilamento ao Plano de Trabalho e ao Termo de Fomento, regendo-se pelo disposto na Lei Federal nº 13.019/2014 e mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA JUSTIFICATIVA DO APOSTILAMENTO**

1.1 A Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, recebeu da Liga Alegretense de Futebol - LAF, a solicitação de apostilamento, que visa alterar a conta bancária da entidade, tanto no Plano de Trabalho, quanto no Termo de Fomento.

1.2 – Conforme dispõe o art. 32 do Decreto Municipal nº 499/2016 *Art. 32. “O órgão ou a entidade pública municipal poderá autorizar, após solicitação formalizada e fundamentada da organização da sociedade civil, a alteração de valores ou de metas previstas no plano de trabalho e no instrumento de parceria, o que deverá ser formalizado por meio de termo aditivo ou por apostilamento.”*

1.3 – Conforme art. 57. da Lei nº 13.204 de 2015, *O Plano de Trabalho da parceria poderá ser revisto para alteração de valores ou de metas, mediante termo aditivo ou por apostila ao plano de trabalho original.*

**“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS.”**

**Centro Administrativo Municipal – José Rubens Pillar Rua Major João Cezimbra  
Jacques, nº 200**



**PREFEITURA DE ALEGRETE**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SEÇÃO DE LEGISLAÇÃO**

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

2 - Configura-se como objeto deste Termo de Apostilamento, a adequação do Plano de Trabalho e do Termo de Fomento da Liga Alegretense de Futebol – LAF, no tocante à atualização da Conta Bancária da entidade, conforme documentação anexa a este Termo de Apostilamento e Plano de Trabalho Atualizado.

2.1 – Os demais itens do Plano de Trabalho e do Termo de Fomento permanecem inalterados.

E, por estarem assim justos e acordados, os partícipes firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, para os devidos efeitos legais, na presença das testemunhas infra-assinadas.

Alegrete - RS, 24 de julho de 2024.

\_\_\_\_\_  
**Prefeito de Alegrete**  
**Márcio Fonseca do Amaral**

\_\_\_\_\_  
**Representante da Entidade**  
**Zamir Ahmed Maruf Mahmud**

\_\_\_\_\_  
**Gestor da Parceria pelo Município**  
**Charles Rogério Jaques da Rosa**

\_\_\_\_\_  
**Rodrigo de Azambuja Guterres**  
**Sec. de Educação, Cultura, Esporte e Lazer**

**Comissão de Monitoramento e Avaliação:**

a) Presidente: Maria Cristina Lagreca Bitencourt: \_\_\_\_\_

b) Victor Matheus da Conceição Machado: \_\_\_\_\_

c) Carmem Terezinha Maciel Alende: \_\_\_\_\_

d) Juliana da Silveira Camillo: \_\_\_\_\_

e) Christiane Santos Vieira Aguilar: \_\_\_\_\_



**PREFEITURA DE ALEGRETE**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SEÇÃO DE LEGISLAÇÃO**

**“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS.”**  
**Centro Administrativo Municipal – José Rubens Pillar Rua Major João Cezimbra**  
**Jacques, nº 200**



MEMORANDO Nº 082/2024

---

**Data:** 17/07/2024

**De:** Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

**Para:** Secretaria de Administração - (Legislação)

**Assunto:** ELABORAÇÃO DE APOSTILAMENTO DE COLABORAÇÃO

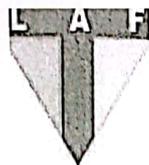
---

Vimos por meio deste, solicitar APOSTILAMENTO, referente ao plano de trabalho da LIGA ALEGRETENSE DE FUTEBOL, referente a troca de conta bancária.

Atenciosamente.

**Charles Jaques**  
Gestor das Parcerias  
Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer  
Decreto nº 198, 10 de junho de 2024

**Charles Jaques**  
Gestor das parcerias da SECEL  
Decreto nº 198. de 10 de Junho de 2024  
**Matricula 8994-0**

**LIGA ALEGRETENSE DE FUTEBOL**

CNPI 89.828.123/0001-29

**ANEXO II: PLANO DE TRABALHO**

1. DADOS CADASTRAIS:			
NOME DA INSTITUIÇÃO: <b>LIGA ALEGRETENSE DE FUTEBOL - L.A.F.</b>		CNPJ: <b>89.828.123/0001-29</b>	
TIPO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:		<input checked="" type="checkbox"/> Sem Fins Lucrativos <input type="checkbox"/> Cooperativa <input type="checkbox"/> Religiosa	
ENDEREÇO: <b>RUA VASCO ALVES, 125, Sala 12 (fundos)- Cedido</b>			
BAIRRO: <b>Centro</b>	CIDADE: <b>ALEGRETE</b>	U.F. <b>RS</b>	CEP: <b>97542-600</b>
E-MAIL <b>laf.alegrete@hotmail.com</b>	TELEFONE: <b>(55) 99689-4217</b>		
CONTA BANCÁRIA ESPECÍFICA:	BANCO	AGÊNCIA	
<b>06125.436.0-0</b>	<b>BANRISUL</b>	<b>0110</b>	
<b>ZAMIR AHMED MARUF MAHMUD</b>		CPF: <b>674.905.650-49</b>	
PERÍODO DE MANDATO: <b>2023 / 2024</b>	CARTEIRA DE DENTIDADE/ÓRGÃO EXPEDIDOR: <b>9053026325</b> SSP/DI RS	CARGO: <b>PRESIDENTE</b>	
ENDEREÇO: <b>Rua dos Andradas, 453, Bairro Centro, Alegrete, RS</b>		CEP: <b>97541-000</b>	

2 - PROPOSTA DE TRABALHO:		
NOME DO PROJETO: <b>Futebol nas Ruas dá Liga</b>	PRAZO DE EXECUÇÃO	
	INÍCIO <b>30 dia ARR</b>	TÉRMINO <b>180 dias ARR</b>
<b>2.1 CARACTERIZAÇÃO DA ENTIDADE:</b> Liga Alegretense de Futebol possui reconhecimento em diversas áreas e é afiliada à Liga de Futebol Amador do Estado, fortalecendo ainda mais sua capacidade de impacto e alcance. Explana um histórico de realizações notáveis a LIGA ALEGRETENSE DE FUTEBOL - L.A.F tem sido um farol de oportunidades, proporcionando experiências enriquecedoras para inúmeros participantes ao longo dos anos, demonstrado que o esporte é muito mais do que uma mera atividade física; é um meio eficaz de catalisar o crescimento pessoal e coletivo. Através da prática esportiva, este projeto consolidado tem promovido valores, fortalecido laços sociais, melhorado a saúde e contribuído para a formação de cidadãos mais completos e engajados em suas comunidades. A trajetória e os sucessos da proponente, delineam a sua missão contínua, os objetivos atuais e as estratégias que continuam a ser implementadas para perpetuar a visão de um mundo onde o esporte desempenha um papel essencial na evolução das pessoas e na melhoria da sociedade. Ao longo de suas realizações consolidadas. A L.A.F tem demonstrado que o esporte é uma força transformadora que continua a moldar positivamente o presente e o futuro de uma sociedade mais resiliente, inclusiva e capacitada. A Liga promove a 48 edições O CAMPEONATO AMADOR DE FUTEBOL ALEGRETENSE que já contou com a participação de mais de 700 equipes em suas competições, envolvendo mais de 15 mil atletas com idades variando de 15 a 65 anos, distribuídos em várias categorias. Desde de 2022 a Liga envolve crianças e adolescentes menores de 13 em escolinhas desenvolvidas pelos times de futebol associados e a UABA – União das Associações de Bairro de Alegrete.		
<b>2.2 PÚBLICO ALVO</b>		



LIGA ALEGRETENSE DE FUTEBOL  
CNPI 89.828.123/0001-29

O público-alvo do projeto "Futebol nas Ruas dá Liga" inclui uma ampla gama de participantes beneficiando: Crianças e Adolescentes: Oferecendo oportunidades para a prática esportiva que promovam valores, habilidades físicas e emocionais, bem como a integração social.  
Torcedores e Familiares: Envolvendo os apoiadores das equipes e participantes, proporcionando oportunidades para acompanharem e se envolverem nas competições e eventos esportivos.  
Coordenadores e Voluntários: Engajando indivíduos que desejam contribuir para a organização e execução das atividades esportivas, permitindo-lhes uma oportunidade de serviço à comunidade.

**2.3 OBJETO DE PARCERIA:**

Execução da Emenda Impositiva Individual nº 0052/2022, compra de 229 fardamentos para o projeto "Futebol nas Ruas dá Liga", em parceria com a Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer- Diretoria de Esporte.

**2.4 DESCRIÇÃO DA REALIDADE QUE SERÁ OBJETO DA PARCERIA (DEVENDO SER DEMONSTRADO O NEXO ENTRE ESSA REALIDADE E AS ATIVIDADES OU PROJETOS E METAS A SEREM ATINGIDAS):**

O projeto "Futebol nas Ruas dá Liga", se destaca como uma maneira consistente e eficaz de construir conexões interpessoais sólidas em nossa diversificada tapeçaria de origens, habilidades e histórias.

Alegrete está com um índice de violência ascendente, atividades desportivas mitigam e tratam não só a saúde física, mas a mental.

Unir a comunidade é uma missão, principalmente devido aos altos índices de violência, sedentarismo, saúde mental debilitada, questões coletivas crescentes mundialmente. Ao envolver a comunidade, independentemente da idade ou origem, o projeto fortalece laços sociais e cria uma base sólida para nossa cidade. Ele promove o senso de pertencimento e a coesão comunitária.

**2.5 JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO**

O projeto "Futebol nas Ruas dá Liga" representa um valioso instrumento de formação cidadã em nossa comunidade, almejando a oferta igualitária de oportunidades a todos os participantes, independentemente de suas habilidades individuais.

A contínua implementação deste projeto se justifica pela urgente necessidade de fornecer consistentemente atividades de lazer e esportivas a diversas faixas etárias da nossa comunidade. Essa iniciativa visa fomentar a associação entre a prática esportiva e a internalização de valores fundamentais, tais como convivência social, respeito às normas que regem as interações interpessoais, promoção da cooperação, fortalecimento da união e fomento ao trabalho em equipe. Esses valores desempenham um papel essencial na construção da cidadania e são respaldados pelo compromisso do Estado em viabilizar práticas esportivas e de lazer como um direito social fundamental de todos os cidadãos.

Além disso, em parceria com a UABA – União das Associações de Bairro de Alegrete, foi desenvolvida uma atividade educativa que oferece oportunidades para que crianças, adolescentes e jovens cresçam como indivíduos responsáveis, solidários, autônomos e comprometidos com suas comunidades e seu desenvolvimento social. Essas atividades visam promover o futebol nos campos dos bairros, jogos integrativos e integradores, incentivando a interação da comunidade em torno desses campos e recebendo a visita de equipes de outras localidades.

Ações como essas contribuem de maneira significativa para o desenvolvimento de habilidades essenciais para a vida, como autonomia, autoconfiança, determinação, liderança e respeito pela diversidade.

Assim, considerando a importância da formação de identidade, o fardamento adquirido para o projeto, contribui para a promoção de uma comunidade unida, saudável e coesa e influencia a uma menor taxa de evasão.

**3 - OBJETIVOS:**

**3.1 GERAIS**

Adquirir 229 fardamentos promovendo a identidade local, a qualidade de vida, visando o desenvolvimento integral das pessoas, abrangendo não apenas suas competências físicas, mas também aspectos morais, cognitivos e sociais, com o propósito de contribuir para a formação de indivíduos mais abrangentes e engajados na sociedade.

**3.2 ESPECÍFICOS**

Promover o desenvolvimento integral coletivo e sustentável dos jovens das categorias infantil, capacitando-os para uma participação criativa e ativa na construção de uma sociedade mais justa, solidária e equitativa. Isso ocorre por meio do esporte, que, embora valorize as habilidades individuais, depende fundamentalmente da ação coletiva. Ação através de entrega de fardamento fornecido através da emenda impositiva 0052/2022 será um aspecto importante do projeto. Ele não apenas fornece às equipes uma identidade visual unificada, mas também

pode ajudar a promover um senso de pertencimento e orgulho nas equipes e nas comunidades que representam. Além disso, visa promover a inclusão social e contribuir de forma significativa para a formação integral e contínua da comunidade, assim como leva a representação da comunidade alegretense para os diversos municípios que executam as competições de nível estadual e nacional.

**4 - METODOLOGIA:**

**4.1 FORMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES**

A equipes da categoria infantil receberam o fardamento objeto da emenda impositiva 0052/2022, para o projeto “Futebol nas Ruas dá Liga”, no qual equipes formadas nas comunidades a partir de escolinhas de futebol.

Os critérios para receber os fardamentos podem incluem uma série de considerações para garantir que os recursos sejam alocados de forma justa e eficiente, maximizando o impacto do projeto, considerando:

- Necessidade Financeira
- Participação Ativa:
- Equidade de Gênero
- Representatividade Comunitária
- Potencial de Impacto

Esses critérios podem ser adaptados de acordo com as necessidades específicas do projeto e das comunidades envolvidas, e é importante que haja flexibilidade para ajustá-los conforme necessário para garantir que os recursos sejam utilizados da maneira mais eficaz possível.

**5 - METAS E RESULTADOS ESPERADOS:**

**5.1 DESCRIÇÃO DAS METAS E DE ATIVIDADES OU PROJETOS A SEREM EXECUTADOS:**

O projeto “Futebol nas Ruas dá Liga” vai fornecer 229 fardamentos aos times do futebol de várzea, para o fortalecimento da escolinhas ligadas a Liga Alegretense de Futebol Amador e UABA.

**5.2 RESULTADOS ESPERADOS:**

O projeto “Futebol nas Ruas dá Liga” visa concretizar uma série de metas claramente definidas para avaliar seu impacto e sucesso. Estas metas incluem:

- Aumento da participação de crianças e jovens em atividades esportivas.
- Fortalecimento dos laços comunitários e coesão social.
- Promoção da inclusão e igualdade de oportunidades, especialmente entre grupos desfavorecidos.
- Potencialização do talento esportivo local e descoberta de novos talentos.
- Redução do envolvimento em comportamentos de risco, como o uso de drogas e o envolvimento em atividades criminosas.
- Melhoria da autoestima e confiança dos participantes.
- Aumento do orgulho e identidade comunitária.

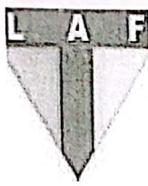
**5.3 PARÂMETROS PARA AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS**

A aferição de metas é de importância crucial na avaliação do avanço alcançado, e a seguir, serão especificados os métodos que serão empregados para a consecução desse propósito."

- Relatório Fotográfico
- Recortes de reportagens, publicações e afins referente as atividades desenvolvidas.
- Lista de municípios com o recebido

**6. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)**

META	ETAPA/FASE	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
			UNIDADE	QUANTIDADE	INÍCIO	TÉRMINO
01	01	Formalização da Parceria e serviços administrativos	UNI	01	15 ARR	180ARR
03	01	Aquisição do enfardamento	Uni	01	30 ARR	180ARR



LIGA ALEGRETENSE DE FUTEBOL  
CNPI 89.828.123/0001-29

04	01	Prestação de Contas	Uni	01	40 ARR	180ARR
----	----	---------------------	-----	----	--------	--------

**7 - PREVISÃO DA RECEITA E DESPESA (R\$1,00)**

RECEITA	TOTAL	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
PROPONENTE			
CONCEDENTE	R\$ 20.619,16		

DESPESA	TOTAL	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
PROPONENTE			
CONCEDENTE	R\$ 20.619,16		
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$ 20.619,16</b>		

**8 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00) \*Considere como 1º mês o de “início do projeto”**

**8.1 – CONCEDENTE**

META	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
	R\$ 20.619,16					
META	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS

**8.2 – PROPONENTE – ORGANIZAÇÃO PARCEIRA ( CONTRAPARTIDA)**

META	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
META	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS



LIGA ALEGRETENSE DE FUTEBOL  
CNPI 89.828.123/0001-29

**9 - DETALHAMENTOS DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS**

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Material de Consumo	
Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 20.619,16
Custos Indiretos/Equipe Encarregada pela execução	
Equipamentos e Materiais Permanentes	
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 20.619,16</b>

**10 - PRESTAÇÃO DE CONTAS**

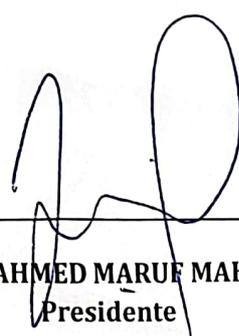
A PRESTAÇÃO DE CONTAS deverá ser encaminhada conforme previsto na Lei 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 499/2016 ou outro que o substitua.

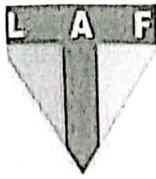
**11 - DECLARAÇÃO**

Na qualidade de representante legal da **LIGA ALEGRETENSE DE FUTEBOL - L.A.F.**, declaro, para fins de comprovação junto ao **MUNICÍPIO**, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistem qualquer débito ou situação de inadimplência com a Administração Pública Municipal ou qualquer entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento do Município para aplicação na forma prevista e determinada por este Plano de Trabalho.

Pede deferimento.

\_\_\_\_\_  
Alegrete- RS. 26 de abril de 2024

  
\_\_\_\_\_  
ZAMIR AHMED MARUF MAHMUD  
Presidente



LIGA ALEGRETENSE DE FUTEBOL  
CNPI 89.828.123/0001-29

- APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

- Secretário(a) de Município requisitante:

MARCO SALDANHA JÚNIOR  
DIRETOR DE GESTÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,  
CULTURA, ESPORTE E LAZER  
PORTARIA Nº 2491/2024

Aprovado  Reprovado

Data: / 08 / 10/24

Assinatura:

A- Comissão de Seleção:

Aprovado  Reprovado

Data: / / Assinatura: \_\_\_\_\_

B - Conselho Municipal (No caso de haver repasse oriundo de Fundo Municipal, EX:  
COMDICA, Conselho do Idoso, etc)

Aprovado  Reprovado

Data: / / Assinatura: \_\_\_\_\_

Gestor da Parceria (Fiscal da Parceria)

Aprovado  Reprovado

Data: / 08 / 10/24 Assinatura: \_\_\_\_\_

Charles Jaques  
Gestor das parcerias da SECEL  
Decreto nº 198, de 10 de Junho de 2024  
Matricula 8994-0

Chefe do Poder Executivo:

Aprovado  Reprovado

Data: / 15 / 07 / 24 Assinatura: \_\_\_\_\_

MARCIO FONSECA DO AMARAL  
Prefeito Municipal de Alegrete/RS